

**Dossiê: Gênero, deslocamentos e fronteiras no/do mundo contemporâneo**

## “Surto importado”: migrações de crise no Brasil na década de 2010

Ana Carolina Santos da Costa Maia

Doutoranda em Saúde Coletiva no Instituto de Medicina Social – IMS/UERJ

Rogério Lopes Azize

Doutor em Antropologia Social – Museu Nacional/UFRJ  
Professor Adjunto no Instituto de Medicina Social – IMS/UERJ

### RESUMO

Este artigo discute aspectos da economia da distribuição da diferença entre migrantes chegados ao Brasil a partir de dois casos emblemáticos da década de 2010: os haitianos e os venezuelanos. O material empírico analisado são reportagens jornalísticas sobre a chegada desses migrantes no país, nas quais são veiculadas percepções de gestores, políticos, organismos internacionais/ONGs e da própria população brasileira, com foco especial em supostos riscos que estes fluxos migratórios oferecem à saúde no Brasil. Tanto o fluxo de haitianos como o de venezuelanos no país - que atingiram seu auge em momentos distintos, mas que guardam entre si similaridades - são “bons para pensar” a produção de fronteiras simbólicas a partir da mobilização de alguns marcadores da diferença presentes na construção da imagem desses migrantes. A partir da observação de uma repetição nas reportagens de certa retórica associada ao perigo sanitário que essas populações representariam, buscamos analisar a dimensão de contágio que se reflete nestas menções a patologias e metáforas de perigo acionadas na descrição do maciço fluxo de migrantes. Os termos escolhidos para qualificar a chegada dessas pessoas ao país - “invasão”, “colapso”, “catástrofe” - constituem um ponto de inflexão, sobretudo a partir do caso venezuelano, na construção de um discurso hegemônico sobre o Brasil como acomodador exemplar de diferenças raciais, étnicas e culturais.

**Palavras-chave:** Migração; Refúgio; Saúde; Nação.

## “Imported outbreak”: crisis migrations in Brazil in the 2010’s

---

### ABSTRACT

This paper aims to analyze the economy of distribution of differences among migrants in Brazil in the 2010’s. To that end, we analyze the case of the Haitians and Venezuelans. The empirical material consists of news reports regarding the arrival of these people in Brazil, in which perceptions of policy makers, politicians, NGOs and Brazilians themselves are shown, especially the ones focusing on alleged risks that these migrants bring to health in Brazil. Both the Haitian and Venezuelan flows in the country are good empirical examples of the production of symbolic boundaries constructed within the image of these migrants. The association between some nationalities and certain pathologies, along with the metaphors of danger used when describing the mass of migrants - “invasion”, “collapse”, “catastrophe” – constitute a turning point in the construction of a hegemonic discourse about Brazil as an exemplary accommodator of racial, ethnic and cultural differences.

**Keywords:** Migration; Refuge; Health; Nation; Race.

## “Brote importado”: migraciones de crisis en Brasil en la década de 2010

---

### RESUMEN

Este artículo analiza aspectos de la economía de la distribución de la diferencia entre los migrantes que llegan a Brasil a partir de dos casos emblemáticos de la década de 2010: los haitianos y los venezolanos. El material empírico analizado son informes periodísticos sobre la llegada de estos migrantes al país, en los que se transmiten las percepciones de los gerentes, políticos, organizaciones internacionales/ONGs y la población brasileña, con un enfoque especial en los supuestos riesgos que estos flujos migratorios ofrecen a la salud en Brasil. Tanto el flujo de haitianos como de venezolanos en el país, que alcanzaron su punto máximo en diferentes momentos, pero que tienen similitudes entre ellos, son “buenos para pensar” en la producción de fronteras simbólicas basadas en la movilización de algunos marcadores de diferencia presentes en la construcción de la imagen de estos migrantes. Con base en la observación de una repetición en los informes de cierta retórica asociada con el peligro para la salud que estas poblaciones representarían, buscamos analizar la dimensión del contagio que se refleja en estas referencias a patologías y metáforas de peligro desencadenadas en la descripción del flujo masivo de migrantes. Los términos elegidos para calificar la llegada de estas personas al país - “invasión”, “colapso”, “catástrofe” - constituyen un punto de inflexión, especialmente del caso venezolano, en la construcción de un discurso hegemónico sobre Brasil como un acomodador ejemplar de diferencias raciales, étnicas y culturales.

**Palabras clave:** Migración; Refugio; Salud; Nación.

## Introdução

Em termos globais, 70,8 milhões de pessoas foram forçadas a se deslocar de seus países de origem ao final do ano de 2018, de acordo com relatório do Alto Comissariado das Nações Unidas para os Refugiados (UNHCR, 2019). As últimas décadas do século XX alçaram a retórica dos direitos humanos para o centro do debate sobre o gerenciamento de trânsitos de migrantes dentro de Estados-nação. Localmente, o período de redemocratização brasileiro inscreveu no discurso público das elites brasileiras que governaram o país imediatamente ao pós-ditadura o arcabouço dos direitos humanos (FACUNDO NAVIA, 2019). Ademais, a expansão econômica experimentada nos governos petistas nos anos 2000 e parte dos anos 2010, aliada a um reposicionamento geopolítico do país como uma liderança regional criaram as condições para que o país se tornasse um destino atrativo para migrantes. Um documento publicado pelo Alto Comissariado das Nações Unidas para os Refugiados, por exemplo, atesta que o órgão assiste atualmente mais de 420 mil pessoas que se encaixam em uma dessas categorias na América Latina (ACNUR, 2019). Considerando que, até 02 de janeiro de 2019, havia pouco mais de 161 mil solicitações da condição de refugiado em trâmite no Brasil e que mais de 61 mil eram de venezuelanos (BRASIL, 2019), pode-se perceber um crescimento significativo dos fluxos de deslocados.

No que se refere ao debate sobre refúgio, migração, deslocamentos forçados, os números são sempre bastante expressivos e, sem dúvida, necessários para que se tenha um panorama quantitativo do quadro atual. Ao mesmo tempo, são também necessários investimentos de caráter qualitativos, etnográficos ou não, que sigam pistas no sentido de uma melhor compreensão de como este fenômeno tão heterogêneo é representado. Trata-se de uma tentativa de compreender como os recentes fluxos migratórios para o Brasil tem provocado, afetado e convocado os atores envolvidos no refúgio no âmbito global e local, como agências humanitárias, governos nacionais, sociedade civil e os próprios grupos de migrantes.

Neste artigo, pretendemos analisar as metáforas e representações em jogo na construção da imagem dos migrantes que vêm para o Brasil a partir de reportagens jornalísticas veiculadas sobre as duas nacionalidades que mais chegaram ao Brasil na década de 2010: haitianos e venezuelanos. Nossa proposta é elaborar uma reflexão sobre a economia da distribuição da diferença que caminha *pari passu* ao processo de acomodação (ou não) dessas populações no país de destino, lançando mão de algumas noções constitutivas da identidade nacional discutidas por autores do pensamento social

brasileiro. A partir de reportagens de veículos de comunicação de massa que problematizam especialmente, mas não exclusivamente, questões relacionadas ao campo da saúde, discutimos a construção da imagem desses migrantes geradas a partir da percepção de que sua vinda condensada durante a década de 2010 se tornaria uma constante, e não apenas algo esporádico e situado.

O investimento deste artigo nasce de um incômodo e de uma sensibilidade. Ao construir uma pesquisa que tinha como objetivo compreender como profissionais de saúde, gestores ou membros de equipes de saúde da família, construíam um fluxo de atendimento e cuidado para uma população migrante no Rio de Janeiro (Maia, 2018), percebemos que alguns fluxos migratórios para o Brasil geravam significativa produção midiática. Não procuramos, entretanto, lançar mão de uma busca exaustiva por reportagens que tratassem de haitianos e venezuelanos. Buscamos, ao invés, refletir sobre um aspecto que se mostrou repetitivo no material: um tom que parece remeter a uma noção de contágio e perigo (Douglas, 1976), seja ele explícito de forma mais evidente na possibilidade de trânsito de doenças, de demandas excessivas ao sistema de saúde pública, seja ele de caráter mais simbólico.

## **Migrante ou refugiado: quando o borramento da fronteira é produtivo**

A concessão do estatuto do refúgio está flagrantemente relacionada, no Brasil, à violação de direitos humanos, na figura da lei 9.474/97. Esta funciona como dispositivo que produz uma “exegese operante que classifica e organiza as pessoas” (FACUNDO, 2014, p. 106) e almeja produzir duas categorias distintas alocadas dentro de uma economia moral: a do migrante econômico, que deixa seu país de forma mais ou menos planejada para buscar prosperidade no país de destino, e a do refugiado, que é repentinamente obrigado a emigrar e teme voltar ao país de origem.

A nível internacional, o primeiro grande marco do refúgio data da Convenção de Genebra, de 1951, aprimorada posteriormente pelo Protocolo de Nova York, de 1967. O ponto de tensão era o fato de que Convenção de 1951, fruto do pós-Segunda Guerra, contemplava apenas eventos ocorridos em data anterior a 1º de janeiro de 1951 no continente europeu. Tais limitações foram modificadas pelo Protocolo, que sustou suas limitações geográfica e temporal da Convenção. No contexto latino-americano, temos na Declaração de Cartagena de 1984 a cristalização da compreensão de que experiências de violação de direitos humanos relacionadas aos períodos ditatoriais que a região atravessou

podem dilatar o número de sujeitos contempláveis pelo estatuto, que se encaixariam exemplarmente na categoria “refugiados”. A Declaração criou as condições para que alguns países latino-americanos - Argentina, Belize, Bolívia, Chile, Colômbia, Equador, El Salvador, Guatemala, Honduras, México, Nicarágua, Paraguai, Peru e Uruguai - a incorporassem em seu ordenamento jurídico via legislação interna.

A partir das narrativas acionadas nas reportagens, procuraremos demonstrar que os maciços fluxos de haitianos e venezuelanos provocaram um borramento da fronteira entre “refugiado” e “não refugiado”. Em outras palavras, houve um certo esvaziamento formal da atual compreensão da categoria do refúgio, que passou a ser concedida de forma ambígua para haitianos e venezuelanos. A exemplo das mudanças no escopo das categorias de proteção provocadas pelo contexto de pós-Segunda Guerra na Europa e de ditaduras na Latinoamérica, sustentamos que a ambiguidade da figura do “refugiado ambiental” haitiano e do refugiado venezuelano que não detém formalmente o estatuto do refúgio, tem o efeito de reposicionar o que se entende como tipo ideal de refugiado. Outros caminhos jurídicos são traçados para endereçar tanto a chegada de haitianos quanto de venezuelanos; de forma similar, o Estado brasileiro reorganiza suas redes de atenção para os que ficaram de fora da concessão do estatuto formal do refúgio.

A vinda haitiana, causada sobretudo pelo terremoto que devastou o país na tarde do dia 12 de janeiro de 2010 e atingiu 7 graus na escala Richter, deslocou a percepção de que haitianos eram apenas migrantes econômicos e abriu caminho para a emergência da categoria de “refugiado ambiental” (CLARO, 2015). As consequências do desastre ambiental no Haiti confrontaram as autoridades brasileiras, já que não havia até aquele momento uma categoria jurídica que endereçasse especificamente esse tipo de migração de crise no Direito Internacional. O caso haitiano fugia do escopo dos dois principais marcos regulatórios do refúgio: a Convenção de Genebra, de 1951, e o Protocolo de Nova York, de 1967, não entendem que causas ambientais podem produzir um refugiado. De acordo com a autora (CLARO, 2015), foi-se criando o entendimento jurídico de que a terminologia “refugiado” não é exclusividade do Direito Internacional dos Refugiados, e que outras categorias de refugiados podem coexistir nesse campo. Dessa forma, a autora defende que o que se convencionou chamar de “refugiados ambientais” são “refugiados não-convencionais”, ainda não percebidos pelos organismos internacionais e autoridades migratórias como o tipo ideal de refugiado.

Em relação aos venezuelanos, são os que atualmente mais solicitam o estatuto do refúgio e os que menos têm seus pedidos deferidos (BRASIL, 2019). Durante o ano de

2018, por exemplo, foram pouco mais de 61 mil solicitações de refúgio contra apenas 5 concessões do estatuto pelo Comitê Nacional para os Refugiados (CONARE), órgão deliberativo que se encarrega de decidir quem ganha ou não o estatuto (BRASIL, 2019). Em junho de 2018, o governo brasileiro reconheceu a situação venezuelana dentro do registro de violação de direitos humanos, acionando mecanismos de facilitação da tramitação das solicitações de refúgio. Os efeitos de tal medida parecem ambíguos: ainda que supostamente pareça mais fácil que venezuelanos consigam o estatuto, na prática isso não se confirma.

De acordo com um recente relatório intitulado “Perfil Socioeconômico dos Refugiados no Brasil”, publicado em maio de 2019 e referente ao ano de 2018, há um total de 5.314 refugiados reconhecidos no Brasil. Declaram-se “pardos” ou “negros” 58,74% deles, enquanto 40% se declaram brancos. A utilização de serviços públicos brasileiros por essas pessoas é significativa no relatório: 91% utilizam ou já utilizaram serviços de saúde, enquanto 41% já utilizaram recursos educacionais. São beneficiários de políticas de seguridade social 17,8% deles, sendo a maioria absoluta destes (83%) beneficiários do Bolsa Família.

É verdade que o número de migrantes (refugiados ou não) no Brasil é ínfimo se comparado à realidade de países como os Estados Unidos ou europeus como Alemanha, França ou Itália - nos quais a proporção de migrantes em relação à população nacional varia entre 8% e 15%. No entanto, grande parte da retórica de crise acionada nas duas ondas migratórias foi amplificada a partir das experiências de pequenas cidades que receberam em um primeiro momento haitianos e venezuelanos: Brasileia, no Acre, e Pacaraima e Boa Vista, em Roraima, tiveram números que se aproximaram das taxas dos grandes países receptores de migrantes do mundo. Dessa forma, o termo “refugiado” adentra o vocabulário político brasileiro e culmina como assunto nos debates presidenciais de 2018, já que as administrações estaduais demandavam ajuda do governo federal para fomentar seus serviços públicos, sobrecarregados pela chegada dos migrantes.

Percebe-se, ao longo da exposição, uma certa indefinição na forma como utilizo a categoria “refugiado”. Em termos práticos, é razoável afirmar que nos casos de haitianos e venezuelanos, a polissemia tensionada do conceito abriu a possibilidade de que mais se incluam do que se excluam os interessados. Uma certa ambiguidade estratégica do conceito permite que, ainda que não detenham o estatuto legalmente, sejam percebidos e tratados como tal. Tanto o desastre ambiental que devastou o Haiti quanto o incremento da pobreza na Venezuela forneceram o ancoramento moral para que fossem vistas como

vítimas despossuídas, tipos ideais de refugiados - mesmo que não contassem com a proteção formal do refúgio.

O ponto que se quer fazer aqui é que esses exemplos contundentes demonstram que o ordenamento jurídico voltado para o manejo de populações deslocadas, tanto no âmbito internacional como no âmbito regional e nacional, é com frequência esgarçado para endereçar fluxos específicos.

## O caso haitiano

A chegada de haitianos ao Brasil teve seu auge no ano de 2014, quando 16.779 pessoas solicitaram o refúgio (BRASIL, 2019). O desastre natural ocorrido em 2010 fomentou a emergência de uma ferramenta específica para endereçar a chegada haitiana, que passou ao largo do estatuto do refúgio: o visto humanitário, adotado pelo Estado brasileiro como resposta à chegada dessas pessoas. Embora não sejam oficialmente refugiados, os sentidos conferidos à sua emigração do país de origem inscrevem-se em uma chave de migração forçada, ainda que não sejam resultado direto “perseguição política”.

Os haitianos entraram no país principalmente pelo Acre, que passou por desafios no manejo da população refugiada:

### **Acre sofre com invasão de imigrantes do Haiti**

(O Globo, 01/01/2012)

### **Migração em massa de haitianos deixa Brasiléia, no Acre, em “situação de colapso”**

O governo do Acre considera que o município de Brasiléia (AC), de 21 mil habitantes, na fronteira com a Bolívia, já enfrenta uma “situação caótica e de colapso” em decorrência da presença de 1,2 mil imigrantes do Haiti na cidade. (...) “Até aqui a população tem sido solidária para com os haitianos, mas na verdade a situação agora é caótica e de colapso. A cidade inteira está com medo de doenças. O serviço de saúde, que deveria atender aos moradores, está concentrado agora no atendimento de haitianos”, disse o secretário de Justiça e Direitos Humanos do Acre, Nilson Mourão.

(Isto É, 04/01/2012)

Em uma mesma curta reportagem, “colapso”, “caótica”, “medo de doenças” são termos que compõem um campo semântico de perigo, contágio e inviabilidade para a recepção destes sujeitos, temperado pela condicionalidade de que “até aqui a população

tem sido solidária”, o que desenha um possível horizonte de tensão logo à frente. A visibilização dos haitianos deu-se, em alguma medida, a partir da associação entre essas pessoas e a chegada do vírus do ebola. O surto, que afeta a África Ocidental naquele momento, causou situações de discriminação em que haitianos foram tomados como africanos. Coube tanto aos haitianos quanto aos africanos residentes no Paraná e no Acre manejarem suas identidades nacionais de modo a negociar o estigma:

**Após suspeita de ebola, haitianos enfrentam preconceito em Cascavel/PR**

Segundo Polícia Federal, cerca de 2 mil estrangeiros vivem na região oeste.

Preconceito não é pela cor da pele, mas pela nacionalidade, diz haitiano.”

“O presidente da associação dos haitianos na cidade diz que muitos foram procurá-lo para pedir ajuda. ‘Os haitianos estão com medo, vários vieram falar comigo e pediram para explicar a diferença entre haitiano e africano e que não temos epidemia de ebola no nosso país. Peço para eles ficarem mais quietos, enquanto o medo das pessoas não passa, para não falarem muito’, diz. Ele faz um programa de rádio e aproveitou para divulgar mais sobre a doença. ‘É preciso divulgar que o Haiti fica na América Central e não na África e explicar sobre os sintomas e como é a transmissão.

Para o haitiano, o preconceito não é pela cor da pele, mas sim por causa da nacionalidade. ‘Eu já morei nos Estados Unidos, e aqui no Brasil o preconceito não é muito exagerado como lá. Tem pouco preconceito com relação ao negro. O maior preconceito é por sermos estrangeiros’, conta (...).

(G1, 14/10/2014)

O presidente da associação dos haitianos da cidade de Cascavel postula que o preconceito que enfrentam deve-se à nacionalidade, não à cor da pele. Para justificar essa percepção, se ancora na experiência que teve morando nos Estados Unidos. A este respeito, Oracy Nogueira (2007) propõe uma distinção analítica entre “preconceito de marca” e “preconceito de origem”. O primeiro, que ele atribui à experiência brasileira, tem como critério classificador o fenótipo; o segundo, parte da experiência americana, está relacionado à ascendência, e coloca as características físicas em segundo plano na classificação racial.

Isso ocorre porque a formação racial brasileira em muito difere da do país norteamericano, onde raça é uma categoria nativa classificatória central. Collins (2015), ao discorrer sobre que chaves são eleitas para interpretar desigualdades, postula existir uma estreita relação entre projetos de saber e formações raciais. A distribuição da diferença nos corpos acaba por estruturar sistemas classificatórios raciais, à moda de um “quadro de povos”. Nos Estados Unidos, a formação racial foi, nas palavras de Collins, “color



conscious”; não se nasce nos EUA sem ser adscrito a uma categoria como “negro”, “branco” ou “latino”. No Brasil, por outro lado, tivemos uma formação racial distinta, já que o projeto de saber que teve grande eficácia e que passa a reconfigurar a formação racial brasileira a partir dos anos 1930 é a ideologia da mestiçagem.

O que se desenhava nas primeiras décadas do século XX era um projeto de saber que ancorava as desigualdades em determinantes biológicos, o chamado racismo científico. Deste ponto de vista, algumas raças eram naturalmente superiores às outras. O corpo carregava em si um substrato físico-moral; era o reflexo de um universo metafísico. A obsessão por classificar e impedir quaisquer misturas entre as raças que compunham os territórios coloniais era tal porque se acreditava que qualquer raça pura é superior à mistura delas, numa equação que igualava mestiçagem à impureza. O diagnóstico desses teóricos era o da inviabilidade de uma nação coesa no Brasil.

O projeto de saber que vem se contrapor ao racismo científico tem na figura de Gilberto Freyre um de seus principais teóricos. Em sua tensionada relação com os teóricos da metrópole, Freyre aposta na viabilidade da nação brasileira justamente pelo que as teses racistas tomavam como nossa maior fraqueza: a miscigenação. Há um deslocamento de sentido: se a miscigenação era até então encarada como a causa da alegada inferioridade biológica e moral dos brasileiros, agora a marca da nação é justamente a mistura, em uma equação que iguala raça à nacionalidade. Refunda-se a nação e refunda-se o sujeito dessa nação: a raça brasileira. Sérgio Costa (2002) defende que Casa Grande & Senzala e Gilberto Freyre são as expressões maiores da afirmação de uma “brasilidade mestiça” como pré-requisito da constituição da comunidade política nacional.

É verdade que havia uma alquimia necessária para uma mestiçagem orientada no sentido do embranquecimento: o que Giralda Seyferth (1995) chama de “ciência das raças” na sua versão brasileira” redefine a identidade nacional a partir de uma integração hierarquizada no sentido do embranquecimento. Os mestiços, portanto, estão alocados em um quadro classificatório que lhe concede ou retira valor na medida em que seu fenótipo se aproxima ou se afasta dos brancos. Nos EUA, a miscigenação não criou categorias intermediárias entre o branco e o não-branco: um mestiço é necessariamente não-branco.

Decorre disso o fato de que no Brasil emergem categorias raciais intermediárias - sintetizadas na figura do mestiço - que, segundo Seyferth (1995), “serviram de modo admirável para reforçar o mito da inexistência de preconceito racial arraigado no Brasil”. Dessa forma, a formação racial brasileira é “color blind”, no sentido de que suprime a

categoria raça do debate público. É interessante que o haitiano da reportagem acima mobilize sua experiência anterior nos EUA para defender que o preconceito sofrido por ele não é de marca, na medida em que frisa que sua origem não é africana. Parece que, para os moradores de Cascavel, a cor da pele é menos importante do que a nacionalidade do migrante. Isso parece colocar em xeque a ideia da sociedade brasileira como uma em que a ideia de origem emula, em alguma medida, marcas raciais. Isso também permitia que africanos do Senegal se passassem por haitianos no Acre, na tentativa de evitar discriminação por origem:

**Por causa do ebola, africanos no Acre dizem ser haitianos**

"Dissemos que somos haitianos. Se dissemos que somos do Senegal, volta todo mundo", disse à Folha um jovem de 29 anos que pediu para não ser identificado. (Folha de SP, 15/09/2014)

## O caso venezuelano

Se os migrantes haitianos conseguiram ser mais ou menos incorporados ao Brasil via visto humanitário, o caso dos venezuelanos talvez represente um ponto de inflexão na história recente do país pelo volume sem precedentes da entrada dessas pessoas. De acordo com a 4ª edição do dossiê “Refúgio em Números”, publicado pelo Ministério da Justiça e Segurança Pública em julho de 2019 e referente a todo o ano de 2018, o número de venezuelanos em deslocamento forçado ultrapassa 4 milhões em todo o mundo. Eles compuseram 77% do total de solicitações de refúgio para o Brasil em 2018, sendo que Roraima é o estado da federação com o maior número de solicitantes (63%), passando com folgas o segundo e terceiro lugar nesse quesito (Amazonas com 13% e São Paulo com 12%).

No tocante ao reconhecimento do estatuto refugiado, todavia, os venezuelanos foram a nacionalidade com menos refugiados reconhecidos no ano de 2018: apenas 5. Em junho de 2018, ao classificar a situação venezuelana como “grave e generalizada violação de direitos humanos”, o CONARE inaugura um movimento aparentemente paradoxal: inscreve o deslocamento venezuelano em um registro de violência que legitima o tratamento excepcional dado pelo Estado brasileiro a esses fluxos, ao mesmo tempo em que reserva a categoria moral “refugiado” para outros tipos de migrantes. Para fins de comparação, basta observar que 36% dos refugiados atualmente reconhecidos no Brasil são da Síria e 15% da República Democrática do Congo, ao passo que apenas 4% são venezuelanos. Foram também os venezuelanos que mais tiveram processos de solicitação

de refúgio extintos em 2018, fundadas em desistências da parte dos solicitantes ou autorização de residência no país pelo governo brasileiro (BRASIL, 2019). Aqui se vê como permeabilidade da fronteira entre migrante e refugiado pode ser produtiva. Em sendo a fronteira que separa o migrante do refugiado uma demonstração de poder - o Estado brasileiro determina, via legislação, quem detém o estatuto -, fechá-la nem sempre é estratégico. Tem-se um número ínfimo de venezuelanos reconhecidos como refugiados; no caso venezuelano, entretanto, é difícil afirmar que essa diferença - imigrante vs. refugiado - impacte na proteção que essas pessoas recebem do Estado brasileiro. Ainda que haja um marco jurídico específico que regula o sujeito do refúgio, criou-se em Roraima uma espécie de regime de excepcionalidade: ainda que não se tratem de refugiados por direito, o são de fato, já que há um movimento de reorganização das redes de atenção provocada desde 2017.

O aumento de solicitações, que atinge seu pico em 2018 (o país recebeu 80.057 solicitações nesse ano, contra 33.866 do ano anterior), deve-se quase que inteiramente à maciça chegada de venezuelanos no Brasil, sobretudo pela cidade de Pacaraima, no extremo norte de Roraima. Em resposta, é criada em 2017 a Operação Acolhida, garantida operacionalmente via Medida Provisória do governo federal e que tem três estágios: ordenamento da fronteira - que envolve vacinação obrigatória -, criação de abrigos de refugiados e interiorização dessas pessoas para outros estados da federação. Diversos atores estão envolvidos no endereçamento dos fluxos migratórios venezuelanos no país em Roraima: Alto Comissariado das Nações Unidas para os Refugiados, Organização Mundial da Saúde, algumas pastas - Ministério da Saúde, Casa Civil, Ministério da Justiça e Ministério do Desenvolvimento Social -, universidades federais, exército brasileiro, governos estaduais e municipais.

A chegada dos venezuelanos ganhou visibilidade também a partir da ocorrência de casos de sarampo entre venezuelanos, patologia já eliminada àquela altura no Brasil. O primeiro deles foi o caso de um bebê de 1 ano diagnosticado em uma praça no centro de Boa Vista em fevereiro de 2018, que motivou imunizações diversas na capital:

**Surto de sarampo importado da Venezuela faz Saúde de RR antecipar campanha de vacinação tríplice viral**  
(G1, 05/03/2018)

A partir disso, acionou-se um comando interministerial de operações integradas em casos de desastres e emergências em saúde no âmbito da Secretaria de Vigilância em Saúde (SVS). Equipes técnicas emergenciais foram enviadas à fronteira em Pacaraima, bem como a Boa Vista, e são atualmente coordenadas por equipe técnica ligada à SVS, em uma tentativa de coordenar processos de trabalho dos diferentes atores institucionais que endereçam a questão da migração venezuelana para o estado. Soma-se às metáforas de perigo já mencionadas a ideia de um “surto importado”.

Visto que o Brasil possuía certificado de eliminação do sarampo e que o último caso registrado no estado datava de 2015, a secretaria de saúde do estado disponibilizou 100 mil doses de vacina contra essa patologia e acionou o Ministério da Saúde, que cedeu 420 mil doses - o suficiente para imunizar quase a totalidade da população do estado. Na mesma reportagem do site G1, a coordenadora geral de vigilância em saúde do estado divulga intenção de se construir um cordão sanitário em resposta aos casos reportados:

"O Ministério da Saúde entendeu que deveríamos antecipar porque é mais fácil trabalhar isso aqui, já que a população fica em torno de 500 a 600 mil pessoas, do que isso adentrar o país. Então, os olhos estão voltados para Roraima, para que a gente consiga estancar esse surto e ele não adentre outros estados".

No campo das associações negativas ligadas aos venezuelanos, temos também uma espécie de reatualização da guerra biológica do mundo bipolar dos anos 1980:

**É #FAKE texto que diz que nova dipirona importada da Venezuela contém vírus mortal**

Mensagem tem se espalhado na web. ANVISA esclarece que texto que circula em aplicativos de mensagens e redes sociais é falso.

“Notícia importante. Vírus contido em medicamento importado da Venezuela para o Brasil. Rádio Nacional de Venezuela. Aviso urgente. Cuidado, não tomem o novo dipirona que vem escrito S/500. É um novo dipirona importado da Venezuela muito branco e brilhante. Os médicos provam que contém vírus Marburg, considerado um dos vírus mais perigosos do mundo e com alta taxa de mortalidade. Alerta sua família e seus amigos. Por favor, partilhe essa mensagem para todas as pessoas e familiares e salve vidas das mesmas. Eu fiz a minha parte e agora é a sua vez. Lembre-se de que Deus ajuda quem ajuda aos outros. Fiquem atentos, irmãos. Repassem.”

(G1, 06/08/2018)

Parecia, no entanto, que a viabilidade da conformação desses imigrantes ao estado, a partir de uma intervenção educativa e sanitária bem orientada, poderia sanar a situação em Roraima. Acertados os termos da acolhida, parecia que a situação dos venezuelanos teria desfecho parecido com os migrantes do Haiti e que uma espécie de “nação Roraimense”, alinhada aos novos fluxos migratórios Sul-Sul, acomodaria esses migrantes.

O marcador de classe é central para que se entenda o escalonamento da percepção negativa dos venezuelanos em Boa Vista e Pacaraima. Há uma confluência entre o incremento substancial do fluxo de migrantes para Roraima justamente no momento em que o investimento em serviços e políticas públicas, à moda de um “proto-Estado de Bem-Estar Social” que vinha ganhando forma nos últimos ciclos, estão em franca decadência. Chefes do executivo dos níveis estadual e municipal se manifestaram acerca da situação de sobrecarregamento dos serviços públicos do estado, que viu sua população crescer em 10% com a chegada dos venezuelanos, uma proporção explosiva para o estado menos populoso do país.

É verdade que a campanha vitoriosa da extrema-direita nas eleições presidenciais brasileiras de 2018 mobilizou um nacionalismo peculiar que se mostrou eficaz: uma narrativa que exclui a esquerda política da nação brasileira projetada e que confere a essa esquerda, por contraste, um status de nação inimiga. Isso criou as condições para que a percepção que tinham os brasileiros da entrada maciça de venezuelanos no país estivesse diretamente atrelada, ao menos entre uma classe média baixa empobrecida que acumulava sentimentos antissistêmicos, a uma certa resistência ao governo venezuelano. A esquerda política é unificada sob a insígnia do “comunismo” e “Virar uma Venezuela”, para os ideólogos da direita que conseguiram tornar este discurso eficaz, é o espantinho que se deve a todo custo evitar, sinônimo do pior produto possível da aplicação dos preceitos esquerdistas no país. “Ditadura”, “judiciário corrompido”, “eleições fraudadas”, “prisões sumárias e injustificáveis de opositores do regime”, “país miserável”, essas seriam algumas das expressões utilizadas para descrever o regime e a situação da Venezuela desde o governo de Hugo Chávez (1999-2013). A realidade se impõe: o número de imigrantes venezuelanos no mundo ultrapassa 3 milhões sob a batuta de seu sucessor político. No entanto, ao compararmos os governos Chávez e Maduro, há razões para acreditar que o êxodo maciço de venezuelanos desde 2017 se deva menos a um suposto regime ditatorial e mais a uma profunda crise econômica - em parte provocada, é verdade - que vem corroendo os ganhos sociais do governo antecessor. É nesse ponto que a classe entra em cena: cria-se uma situação em que a população nacional, crescentemente empobrecida, se vê em uma competição com os venezuelanos por serviços públicos cada vez menos

presentes devido às políticas de austeridade que diminuiram gastos sociais em saúde e educação:

**“Eu não sei mais o que fazer”, diz Teresa Surita, prefeita de Boa Vista, sobre chegada de venezuelanos**

[Em resposta à questão “Os venezuelanos demandam muitos serviços públicos?”] Sim. Hospitais, vacinas, escolas e limpeza pública. Eles procuram os serviços assim como os brasileiros. Quando chegam nos postos de saúde, por exemplo, vão entrar na fila com os brasileiros. Os brasileiros hoje são minoria e sentem que estão perdendo seus direitos. Os brasileiros vão esperar mais tempo na fila, as escolas estão lotadas, e, se continuar nesse ritmo, vamos entrar com déficit em 2019. E aí entra a dificuldade com o governo federal.  
(Época, 26/08/2018)

O clima de animosidade entre brasileiros e venezuelanos teve seu ponto alto em 18 de agosto de 2018 em Pacaraima, quando cerca de 1,2 mil venezuelanos cruzaram a fronteira de volta para a Venezuela após sofrerem ataques nos quais seus acampamentos foram queimados e vandalizados por cerca de um grupo de mil brasileiros, que se organizaram por redes sociais após o relato de que um venezuelano teria agredido e assaltado um comerciante brasileiro. O ameaçador “até aqui a população tem sido solidária”, destacado por nós mais acima em uma reportagem sobre o caso haitiano, confirma-se como horizonte possível de violência e tensão, ainda que em outro contexto. Alguns vídeos gravados na ocasião mostram os moradores cantando o hino nacional brasileiro enquanto os venezuelanos cruzavam a fronteira.

"Foi um ato de vandalismo, mas foi preciso que acontecesse. Várias vezes pedimos ajuda às autoridades, mas não nos ouviram. Aqui não tem segurança. A população chegou ao seu limite e fez isso para que alguma atitude fosse tomada", relatou Kátia Souza da Silva, moradora de Pacaraima.  
(G1, 19/08/2018)

A associação entre “comunismo” e “perigo” é flagrante dentro desse nacionalismo mobilizado pelo presidente brasileiro e que encontrou eco em parte significativa do eleitorado. O presidente brasileiro, a respeito das eleições presidenciais na Argentina que apontam uma provável vitória do campo progressista, espelha a retórica utilizada a respeito dos venezuelanos no norte do país para se referir à fronteira sul do Brasil:

**Bolsonaro diz que RS pode virar Roraima se 'esquerdalha' vencer na Argentina**

Bolsonaro disse que o Rio Grande do Sul pode se transformar em Roraima caso Cristina Kirchner volte ao poder, comparando a Venezuela de Maduro à Argentina. (...) “Vocês [gaúchos] podem correr o risco de, ao ter uma catástrofe econômica lá, como teve na Venezuela, ter uma invasão da Argentina aqui. Não queremos isso para os nossos irmãos”, afirmou, ao ser questionado por jornalistas.

(Folha de SP, 12/08/2019)

A retórica de que o Brasil poderia vir a se tornar “uma Venezuela” se replica aqui no outro extremo do país: agora é a Argentina que pode virar uma Venezuela, o Rio Grande do Sul pode virar Roraima, vizinhança pode virar invasão.

Em 21 de fevereiro de 2019, a fronteira entre Venezuela e Brasil é fechada por ordens de Maduro, que retaliava uma ação do líder opositor Juan Guaidó. Este articulava, junto aos governos de Estados Unidos, Brasil e Colômbia, a entrada de carregamento de alimentos e remédios na Venezuela. A iniciativa foi vista por agências humanitárias como a Cruz Vermelha e organismos internacionais como a ONU como uma tentativa de “politizar o conflito”:

**Cruz Vermelha diz que terá ‘acesso livre’ para distribuir ajuda humanitária à Venezuela**

Presidente da Federação Internacional da Cruz Vermelha afirmou que não aceitará interferência política, mas já admitiu a possibilidade de usar parte da ajuda que está retida nas fronteiras

(G1, 29/03/2019)

**ONU pede a Maduro e Guaidó que parem de politizar assistência humanitária na Venezuela**

(O Globo, 28/03/2019)

Alguns trabalhos como o de Mirian Ticktin (2011) e Anker e Lufkin (2003) apontam para a questão da padronização da ação humanitária, que se encarregaria de intervir “descontaminada pela bagunça da política” (TICKTIN, 2011, p. 253) em áreas de conflito. Há um esforço para desvincular a ação humanitária da geopolítica dessas regiões, o que é expresso no desvencilhamento de agências internacionais da entrada de ajuda na Venezuela - que foi provida, principalmente, pelos Estados Unidos. A fronteira foi reaberta em 10 de maio de 2019, após 78 dias. A gestão estadual que tomou posse em janeiro de 2019 mantém a mesma retórica de crise da gestão antecessora: o atual

governador do estado, Antonio Denarium, compareceu a uma audiência no Senado Federal no mesmo mês de maio, em que expôs dados da situação dos serviços de saúde e educação no estado. Segundo ele, mais de 5 mil filhos de venezuelanos estão matriculados em escolas estaduais; na saúde, 50% dos leitos hospitalares estão ocupados por venezuelanos.

## Considerações finais

Entre 2011 e 2019, haitianos e venezuelanos foram os grupos de migrantes que mais solicitaram o estatuto do refúgio no Brasil, constituindo os dois maiores fluxos migratórios para o Brasil na década de 2010. Ainda que do ponto de vista dos números absolutos não pareça significativa se comparada ao trânsito migratório na Europa ou nos Estados Unidos, essas duas ondas migratórias colocam em xeque algumas noções do pensamento social brasileiro.

A migração haitiana - e os efeitos de sua presença maciça em pequenas cidades do Acre e Paraná - parece perturbar algumas percepções de Oracy Nogueira a respeito do “preconceito de marca” que seria a marca da sociedade brasileira. A associação entre ebola e africanos cria uma outra espécie de marca, a patologia ligada à origem, que é alçado à condição de elemento definidor da diferença entre haitianos e senegaleses naquele contexto. Ao mesmo tempo, via visto humanitário, cria-se um meio alternativo para conceder residência aos haitianos no Brasil, ao largo da categoria do refúgio. O caso venezuelano em Roraima, por sua vez, foi epicentro do corrosivo encontro entre, de um lado, contração do gasto público e piora de indicadores sociais e, de outro, a crescente utilização dos serviços públicos brasileiros pela vulnerabilizada população que cruza a fronteira. Ao mesmo tempo, uma reatualização do “perigo comunista” encarnado no espantinho da “Pátria Grande” parece se configurar com os novos alinhamentos de governos Latinoamericanos aos interesses norteamericanos - estes supostamente neutros.

No campo da biomedicina, as associações e metáforas de contágio e perigo acionadas na descrição de haitianos e venezuelanos reforçam a ideia da saúde como dispositivo atualizador de fronteiras diversas.

Inúmeros desafios se colocam para o Brasil e a América Latina nessa nova configuração dos fluxos migratórios no Sul Global. A crescente chegada de migrantes a partir do início da década de 2010 tem desafiado a organização das redes de atenção brasileiras e o tema já ganhou a arena pública. Mais do que encerrar o debate, este trabalho



se propôs a levantar questões acerca dos sentidos e significados em jogo no “novo quadro de raças e povos” que se configura nesse momento no país.

## Referências

ANKER, Deborah E. [e] LUFTIN, Paul T. (01/03/2003), *Gender and the Symbiosis Between Refugee Law and Human Rights Law*. Migration Policy Institute, Migration Information Source. Disponível (on-line) em: <http://www.migrationpolicy.org/article/gender-and-symbiosis-between-refugee-law-and-human-rights-law>

ACNUR. *Protegendo refugiados no Brasil e no mundo*. 2019.

BRASIL, MINISTÉRIO DA JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA. *Refúgio em números*. 4ª edição. 2019.

CLARO, Carolina. *A proteção dos “Refugiados Ambientais” no Direito Internacional*. 2015, p.71. Disponível em: <<http://www.teses.usp.br/teses/disponiveis/2/2135/tde-08042016-155605/pt-br.php>> Acesso em: 10 de agosto de 2019.

COLLINS, Patricia Hill. *Intersectionality's definitional dilemmas*. Annual review of sociology, 41, pp.1-20, 2015.

COSTA, Sérgio. *A construção sociológica da raça no Brasil*. Estud. afro-asiáticos. [online]. 2002, vol.24, n.1, pp.35-61. Disponível em: < <http://dx.doi.org/10.1590/S0101-546X2002000100003>>.

DOUGLAS, Mary. *Pureza e perigo: Uma análise dos conceitos de poluição e tabu*. São Paulo, Perspectiva, 1976.

FACUNDO NAVIA, Angela. *Êxodos e refúgios: Colombianos refugiados no Sul e Sudeste do Brasil*. Tese (doutorado), PPGAS, UFRJ, 2014.

FACUNDO NAVIA, Angela et al (orgs.) *Pessoas em movimento: práticas de gestão, categorias de direito e agências*. Rio de Janeiro, Fundação Casa de Rui Barbosa: 7Letras, 2019.

GUIMARÃES, Antonio Sérgio Alfredo. *Como trabalhar com “raça” em sociologia*. Educação e Pesquisa, Vol. 29, nº 01, pp. 93-108, 2003.

MAIA, Ana Carolina. *Saúde em trânsito: o fluxo de assistência aos refugiados na Atenção Primária em Saúde no município do Rio de Janeiro*. Dissertação (mestrado), PPGSC/IMS/UERJ, 2018.

NOGUEIRA, Oracy. *Preconceito racial de marca e preconceito racial de origem*. 2017. pp. 287-308

SEYFERTH, Giralda. *A invenção da raça e o poder discricionário dos estereótipos*. *Anuário Antropológico/93*. Rio de Janeiro: Tempo Brasileiro, 1995.

TICKTIN, Miriam. The Gendered Human of Humanitarianism: Medicalizing and Politicizing Sexual Violence. *Gender and History*, v. 23, n.2, pp. 250-265, 2011.

UNHCR. *Perfil socioeconômico dos refugiados no Brasil*. (Resumo executivo) 2018.

\_\_\_\_\_. *Global Trends: forced displacement in 2018*. The UN Refugee Agency, 2019. Acessado em 10 ago 2019. Disponível em: [www.unhcr.org/statistics/unhcrstats/5943e8a34/global-trends-forced-displacement-2016.html](http://www.unhcr.org/statistics/unhcrstats/5943e8a34/global-trends-forced-displacement-2016.html)

Recebido em 26 de agosto de 2019.

Aceito em 18 de dezembro de 2019.